



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1053/2001

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA VIA PÚBLICA
COM O NOME DE FLÁVIA
RUFINA CAVALHEIRO
CALDAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Flávia Rufina Cavalheiro Caldas**”, a Rua Projetada nº 01, que se inicia no prolongamento da Rua Rodrigo Peixoto e estende-se até a Praia Marly, tendo ao lado direito as chácaras 11 a 17 e 18 – quadra D, e ao lado esquerdo as chácaras 1 a 7 e 8 – quadra C, na Vila Brasil, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Outubro de 2001

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul